



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

## RESOLUÇÃO Nº 051, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**APROVAR**, a concessão de benefício à **LUZIA FRANCISCA DE SOUZA**, companheira do segurado e beneficiário **JOÃO ALVES VIEIRA**, falecido no dia 05 de julho de 2018, que requereu *Pensão por Morte*, nos termos e com fundamento no artigo 40, § 7º da Constituição Federal e artigo 2º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, com as alterações pertinentes, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 20/2005 – RPPS, atendendo a decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 11 de julho de 2018, ao apreciar o processo nº 097/2018, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício, determinando o encaminhamento dos autos a Prefeitura Municipal de Paranaíba para decretação da Pensão por Morte a requerente.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

  
**Maria de Fátima Dutra Romano**  
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.